

Maria Parisina Santos	Denyr Barandier dos Santos
Maria Pereira de Abreu	Waldemar Batista
Maria Pereira Santos Canedo	Jose Augusto da Silva Canedo
Maria Raimunda Souza dos Santos	Antonio Fernando dos Santos
Maria Tereza de Oliveira	Maria Nazare de Oliveira
Maria Terezinha Della Croce	Euler Cardoso Viana
Maria Valeria Cunha Vieira	Raimundo Nonato Vieira
Marilda Eliana Barbosa	Maria dos Reis Barbosa
Marina Caetano Goulart	Jose Raimundo Tome
Marinac Machado Consentini	Pedro Consentini
Marinete de Jesus Tobias Maria	Vicente Morgado
Matheus Sampaio de Oliveira	Carlos Antonio de Oliveira
Mauricio Souza Pinto	Augusta de Souza Pinto
Milza Lucia Gomide Queiroga	Celso de Oliveira Lima
Misael de Oliveira Filho	Eliza Maria Campos de Oliveira
Nair de Mattos	Joao Antonio de Mattos Filho
Nair Maria de Resende Rosa	Vicente Guimaraes Rosa
Nelson Ferraz Filho	Maria Deusana Ferreira Ferraz
Nelson Luiz da Silva	Ana Vilhena da Silva

24 989701 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Alverina Tavares de Lacerda, Ana Claudia de Paula Dias, Cintia Trindade de Azevedo, Edivalda Alves Teixeira, Elza Silveira da Cruz, Eunice Belli Zanetti, Laisy Moreira Guedes Chaves, Leila Iris Borges da Cruz, Luander Kairo Goncalves Batista, Maria Auxiliadora de Carvalho, Maria da Penha Oliveira, Maria da Purificação Silva, Maria Justina Lauer Lopes, Maria Lucia Franco Ribeiro, Maria Marlene Santos, Maria Terezinha de Fatima Lima, Mariana Gabriela de Oliveira, Robson Pereira da Silva, Robson Silva Junior, Rogerio Evangelista de Jesus, Rute Aparecida da Silva, Talia Costa de Sena, Tancredo Fagundes Lins, Terezinha Ferreira Del Maestro, Wladia Dias Ferraz.

24 989683 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Luiz Adauto Pauka	Brunno Regis Severino Queiroz e outra.
Maria de Lourdes Diniz	Emília Maria Diniz

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Gilseia Oliveira Reis Comunien	Veber Comunien

24 989687 - 1

ATOS DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 24/07/2017: Masp 1071926-8, Marlene Fátima Fernandes, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio; a partir de 28/07/2017: Masp 1071635-5, Zulma Teodoro da Costa Souza, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio; Masp 1073929-0, Márcia Cristina B. Vieira, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1072828-5, Maria Cristina F. Moreira, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio.

TORNA SEM EFEITO o ato referente à servidora, Masp 1073536-3, Romilda Cardoso de A. Efigênio, que concedeu usufruto de férias prêmio, no período de 15/06 a 15/07/2017, publicado em 14/06/2017.

24 989479 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Diretor-Presidente: Carlos Vanderley Soares
Diretora de Recursos Humanos: Adriana Freitas Mariano

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2015.
BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 04 dias úteis a partir desta publicação: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES:

NÃO COMPARECEU: Laila Shirlei De Souza.
MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A. Ato de Convocação– Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 01/2017. Torna pública A situação dos candidatos aprovados abaixo relacionados para atender a solicitação da MGS em Até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato:
BELO HORIZONTE: Parque Estadual Serra do Rola Moça :Agente de Serviços de Parque Habilidade A: Adeldo De Oliveira Silva.
MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A. Ato de Convocação– Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 01/2017. Torna pública A situação dos candidatos aprovados abaixo relacionados para atender a solicitação da MGS em Até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato:
BAEPENDI Parque Serra do Papagaio-Apoio Operacional I- Agente de Serviço de Parque Elton Patrick de Souza.
ITABIRA Apoio Operacional II- Agente de Serviço de Parque Habilidade B Jhonatas Luiz Rodrigues OURO PRETO - Parque Estadual do Itacolomi- Apoio Operacional I- Agente de Serviço de Parque Michael Douglas Roberto de Oliveira SÃO GONÇALO DO RIO PRETO- Parque Estadual Rio Preto- Apoio Operacional I- Agente de Serviço de Parque Wender de Jesus Silva UBERLÂNDIA Parque Estadual Pau Furado Auxiliar de Serviços I- Servente de Limpeza Andrea Rodrigues Silva Martins.

24 989742 - 1

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Encontra-se publicado no site da MGS o Comunicado nº 02 que reastua as tabelas de valores dos exames médicos periódicos e laboratoriais previstos nos editais 001/2013, 0002/203 e 001/2016 a partir de 21/07/2017.

José Silveira Júnior
Superintendente de Gestão de Pessoas

Belo Horizonte, 24 de julho de 2017.

24 989334 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 670, DE 24 DE JULHO DE 2017

Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido a título de substituição tributária nas operações com as bebidas alcoólicas indicadas no Anexo Único desta Portaria o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), expressos em reais por unidade, constantes do referido Anexo.

Parágrafo Único. Para as mercadorias que se enquadrem em “Outras marcas”, o valor da base de cálculo da substituição tributária será obtido de forma proporcional, multiplicando-se o volume líquido da mercadoria pelo preço médio ponderado a consumidor final, por litro, constante do Anexo Único.

Art. 2º Nas hipóteses a seguir indicadas, não se aplica o disposto no artigo 1º e o imposto devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no art. 19, I, “b”, 3, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002:

I - na saída de qualquer bebida alcoólica, exceto cerveja e chope, não relacionada no Anexo Único;

II - na saída de mercadoria pertencente à classe de produto relacionado no Anexo Único, porém, sem a indicação de preço médio ponderado a consumidor final;

III - tratando-se de operações interestaduais sujeitas à aplicação do disposto nesta portaria, quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do preço final ao consumidor constante das tabelas do Anexo Único;

IV - tratando-se de operações internas envolvendo:

a) mercadorias enquadradas em “outras marcas” nas tabelas do Anexo Único, quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do respectivo preço final ao consumidor constante das referidas tabelas;

b) as demais mercadorias constantes das tabelas do Anexo Único, quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior ao respectivo preço final ao consumidor.

Art. 3º Produto não relacionado no Anexo Único desta Portaria poderá ter o respectivo preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) divulgado em portaria da Superintendência de Tributação para fins de recolhimento do imposto devido a título de substituição tributária, mediante requerimento do fabricante à Diretoria de Gestão de Projetos da Superintendência de Fiscalização (DGP/SUFIS), em Belo Horizonte, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 7º andar, Bairro Serra Verde - CEP 31630-901.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SUTRI nº 623, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2017, produzindo efeitos até 31 de janeiro de 2018.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 24 de julho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

Itamar Peixoto de MeloSuperintendente de Tributação em exercício
Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 670, de 24 de julho de 2017)

Item	Marca	Embalagem	PMPF (R\$)
1. APERITIVOS, AMARGOS, BITTER E SIMILARES			
1.1. Importados			
1.1.1	Angostura Aromatic	até 270 ml	88,75
1.1.2	Angostura Orange	até 270 ml	88,04
1.1.3	Fernet Branca (italiano)	de 671 a 760 ml	123,45
1.1.4	Fernet Branca Menta (argentino)	de 671 a 760 ml	58,15
1.1.5	Fernet Branca Menta (italiano)	de 671 a 760 ml	127,04
1.1.6	Jagermeister	de 671 a 760 ml	105,60
1.1.7	Southern Comfort	de 671 a 760 ml	98,99
1.2. Nacionais			
1.2.1	Campari	até 270 ml	11,86
1.2.2	88 Viramel Aperitivo	de 671 a 760 ml	21,98
1.2.3	Aperitivo Busca Vida	de 671 a 760 ml	71,87
1.2.4	Aperol	de 671 a 760 ml	51,19
1.2.5	Black Fire	de 671 a 1000 ml	18,07
1.2.6	Black Stone	de 671 a 1000 ml	18,39
1.2.7	Black Tiger	de 671 a 1000 ml	12,24
1.2.8	Calegari Asteca	de 671 a 1000 ml	22,40
1.2.9	Campari	de 671 a 1000 ml	38,74
1.2.10	Cynar	de 671 a 1000 ml	17,89
1.2.11	Dactari	de 671 a 1000 ml	24,90
1.2.12	Dierva Fernet / Raizes Amargas	de 671 a 1000 ml	12,97
1.2.13	Ervas Amargas Arco Iris	de 671 a 1000 ml	19,36
1.2.14	Ervas Amargas Passarin	de 671 a 1000 ml	9,77
1.2.15	Fernet Asteca	de 671 a 1000 ml	12,28
1.2.16	Fernet Fennetti Dubar	de 671 a 1000 ml	24,34
1.2.17	Fernet Porto Rico	de 671 a 1000 ml	12,71
1.2.18	Fernet Thoquino	de 671 a 1000 ml	11,44
1.2.19	Golden King	de 671 a 1000 ml	20,54
1.2.20	Martine Bitter	de 671 a 1000 ml	34,99
1.2.21	MezzAmaro	de 671 a 1000 ml	31,62
1.2.22	Old César 88	de 671 a 1000 ml	12,63
1.2.23	Old Red	de 671 a 1000 ml	16,27
1.2.24	Old Ville	de 671 a 1000 ml	19,69
1.2.25	Paratudo	de 671 a 1000 ml	9,76
1.2.26	Rivari Bitter	de 671 a 1000 ml	31,74
1.2.27	Teqpar	de 671 a 1000 ml	17,12
1.2.28	Tequilero	de 671 a 1000 ml	39,48
1.2.29	Underberg / Brasilberg	de 671 a 1000 ml	46,50
1.2.30	Ninon-Boonecamp	Pet de 671 a 1000 ml	8,22
1.2.31	Outras marcas e embalagens não listadas - aperitivos, amargos, bitter e similares nacionais	preço por litro	29,98
2. BEBIDA ALCOÓLICA MISTA, BATIDA E SIMILARES			
2.1	Coquetel Corote Sabores	pet de 361 a 520 ml	3,27
2.2	Baianinha	de 671 a 1000 ml	11,47
2.3	Boite Show	de 671 a 1000 ml	8,24
2.4	Doce Veneno	de 671 a 760 ml	25,05
2.5	Santa Dose	de 671 a 760 ml	46,60
2.6	Taimbé	de 671 a 1000 ml	6,64
2.7	Xiboguinha	de 671 a 760 ml	14,93
2.8	Xiboguinha	de 761 a 1000 ml	21,32
2.9	Outras marcas e embalagens não listadas – bebida alcóolica mista batida e similares nacionais	preço por litro	14,22
3. BEBIDA ICE			
3.1	Bem Brasil Ice	de 181 a 375 ml	1,93
3.2	Miks Sabores	de 181 a 375 ml	3,51
3.3	Syn Ice	de 181 a 375 ml	2,33
3.4	Tequilero	de 181 a 375 ml	3,45
3.5	Smirnoff X1 Sabores	de 761 a 1000 ml	20,62
3.6	51 Ice	lata até 270 ml	3,93
3.7	Skarloff Ice Sabores	lata até 270 ml	3,57
3.8	Skol Beats Secret	lata até 270 ml	4,03
3.9	Skol Beats Senses	lata até 270 ml	4,03
3.10	Skol Beats Spirit	lata até 270 ml	4,01
3.11	Smirnoff Green Apple	lata de 181 a 375 ml	4,65
3.12	Smirnoff Ice Red	lata até 270 ml	4,65
3.13	Smirnoff Ice Storm	lata até 270 ml	4,44
3.14	Smirnoff Mix Sabores	lata até 270 ml	4,91
3.15	Smirnoff Sunset Peach	lata até 270 ml	4,71
3.16	Perestroika	pet de 181 a 360 ml	2,50
3.17	Perestroika Sabores	pet 671 a 1000 ml	7,94
3.18	Ice Club	pet de 1001 a 2000 ml	10,67
3.19	51 Ice	vidro de 271 a 360 ml	3,62
3.20	88 Cuba Libre	vidro de 271 a 360 ml	4,59
3.21	Absinto Lautrec Ice	vidro de 271 a 360 ml	8,89
3.22	Askov Ice	vidro de 271 a 360 ml	3,90
3.23	Balalaika Ice	vidro de 271 a 360 ml	3,32
3.24	Barkov Ice	vidro de 271 a 360 ml	3,48
3.25	Blue Spirit Ice	vidro de 271 a 360 ml	4,05
3.26	Contini Ice	vidro de 271 a 360 ml	3,63
3.27	Keep Ice	vidro de 271 a 360 ml	4,56
3.28	Kovak Ice	vidro de 271 a 360 ml	2,29
3.29	Leonoff Ice	vidro de 271 a 360 ml	2,85
3.30	Perestroika	vidro de 181 a 360 ml	2,92
3.31	Skarloff Ice Sabores	vidro de 271 a 375 ml	3,79
3.32	Skol Beats Secret	vidro de 271 a 360 ml	4,97
3.33	Skol Beats Senses	vidro de 271 a 360 ml	4,91
3.34	Skol Beats Spirit	vidro de 271 a 360 ml	4,96

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Atos Assinados pelo Reitor em Exercício
Prof. José Eustáquio de Brito
ATO N.º 2164/2017 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CARLOS HENRIQUE DE FREITAS LIMA, Masp n.º 1156126-3, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, Edital 012/2017, vaga 39, disciplina de Psicologia da Educação/ Planejamento Escolar/ Alfabetização e Letramento I e II/ Prática Formativa III/ Educação Inclusiva/ Pedagogia Empresarial, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 24/07/2017.

ATO Nº. 2165/2017 ANULA O ATO nº 2140/2017, publicado em 19/07/2017, de afastamento para gozo de férias prêmio, referente ao servidor GERALDO MAJELA RAMOS DE VASCONCELOS FILHO, Masp nº 1158623-7, da Reitoria.

ATO N.º 2166/2017 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, de LAURICI VAGNER GOMES, Masp n.º 1011126-8, da Faculdade de Educação, de Nivel IV para Nivel VI, a partir de 24/07/2017.

24 989722 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

PORTARIA IPEM/MG Nº. 056 DE 24 JULHO DE 2017.Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo deste IPEM/MG.O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de Dezembro de 2011,RESOLVE:Art. 1º. Revogar a Portaria IPEM/MG nº. 026, de 24 de Maio de 2012.Art. 2º. Constituir Comissão que será responsável por proceder adaptações da Tabela de Temporalidade de Documentos, orientar a aplicação desta, orientar o processo de seleção dos documentos e proceder à revisão periódica nos que se refere aos documentos relativos às atividades-meio, bem como, promover a avaliação dos documentos relativos às atividades-fim, complementando a tabela básica e submetendo-a à aprovação da instituição arquivística pública.
Art. 3º. A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:Presidente: Maria Aparecida Martins Cota – MASP 1052557-4. Membros: Regina Coelho de Souza – MASP 1052330-6, Maria Valéria Chagas de Oliveira – MASP 1061298-4, Raimundo Mendes Costa - MASP 1052666-3, Ângela Maria da Cruz Araújo Cadette – MASP 1052073-2.Art. 4º. Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação.Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Contagem, 24 de julho de 2017.Fernando Antônio França Sette PinheiroDIRETOR GERAL DO IPEM/MG

24 989434 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº. 55 DE 24 JULHO DE 2017.Institui no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais IPEM-MG, a Comissão Interna de Gestão de Informações e designa membros para sua composição.O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de Dezembro de 2011,RESOLVE:Art. 1º. Revogar a Portaria IPEM/MG nº 027, de 25 de maio de 2012.Art. 2º. Instituir a Comissão Interna de Gestão de Informações, no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais–IPEM-MG, destinada a identificar e classificar documentos, de forma a viabilizar o acesso à informação pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 3º Os documentos do IPEM/MG estarão disponíveis para identificação e classificação, por intermédio da Comissão Interna de Gestão de Informações.Art. 4º A Comissão Interna de Gestão de Informaçoes será composta pelos seguintes agentes públicos:a) Maria Aparecida Martins Cota – MASP 105.2557-4b) Graziane Stephany Aguiar Milagres– MASP 1364758-1c) Helena Silva Barbosa – MASP 1368434-5d) Regina Coelho de Souza – MASP 1052330-6e) Max Rodrigo Falcão – MASP 0667565-6f) Rita de Cássia Canesso Ribeiro - MASP 1276382-7Parágrafo Único- Presidirá a Comissão a servidora Maria Aparecida Martins Cota, responsável pela interlocução com a Controladoria Geral do Estado – CGE, que, em seu impedimento, será substituída por Max Rodrigo Falcão – MASP 0667565-6.
Art.5º A referida Comissão terá mandato de 02(dois) anos, a contar da data de sua publicação, facultada uma recondução por igual período.
Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Contagem, 24 de julho de 2017.Fernando Antônio França Sette PinheiroDIRETOR GERAL DO IPEM/MG

24 989431 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 24/07/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24/07/2017.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

24 986746 - 1